



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 548/GP/PMMN/2014
DE 27 DE MAIO DE 2014.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, novas metas referentes ao programa **009 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2014 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 94.973,50 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Três Reais, Cinquenta Centavos), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.78200091.179 – Termo Aditivo Convênio FHITA 2013
4.4.9.0-51 – Obras e Instalações
R\$ 94.973,50 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Três Reais, Cinquenta Centavos).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R\$ 94.973,50 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Três Reais, Cinquenta Centavos), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Termo Aditivo do Convênio nº 016/2013/FHITA.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br

Publicado em: 27/05/14

26/09/14

Kátia Cosmo de Melo
Chefe de Gabinete/Iterino
Port. 055/GAB/2014